

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 253/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13356/2021 (Digital)

ASSUNTO: Aquisição de Bombas e Caixas d'água para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC.

DESTINO: Departamento Financeiro - DEFI

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do **Processo nº 13356/2021**, que tem como objeto a Aquisição de Bombas e caixas d'água para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, tendo sido celebrado o **Contrato nº 111/2022**, com a empresa **Comatel Comércio de Material LTDA**, vencedora do certame, no valor global de **R\$ 185.367,00** (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais), originário da **Ata de Registro de Preços nº 024/2022**, relativa ao **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022 – SEMEC/PMB**.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Memorandos nº 143/2021-DERM e 144/2021-ESG;
- b) Termo Circunstanciado;
- c) Termo de Referência aprovado;
- d) Parecer Técnico-CACP;
- e) Pesquisa de Mercado;
- f) Autorização de abertura da Licitação;
- g) Justificativa da aquisição;
- h) Minuta do Edital;
- i) Justificativa da não divulgação da IRP;
- j) Parecer Jurídico nº 347/2022;
- k) Designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- l) Dotação Orçamentária;
- m) Edital PE SRP Nº 046/2022 e anexos;
- n) Publicação do aviso do Edital;
- o) Proposta da empresa vencedora e documentos de habilitação;
- p) Ata de realização do Pregão Eletrônico;
- q) Análise Técnica;
- r) Resultado por fornecedor;
- s) Termo de Adjudicação;
- t) Termo de Homologação e publicação;
- u) Parecer do Controle Interno nº 183/2022, referente à Fase de Licitação;
- v) Ata de Registro de Preço nº 024/2022;
- w) Publicação da ARP;
- x) Quadro de aquisições-DERM;
- y) Certidões Negativas;
- z) Contrato nº 111/2022;
- aa) Portaria nº 2280/2022, de designação do fiscal do contrato e comissão de recebimento;
- bb) Publicações do extrato do contrato e da portaria de fiscal no D.O.M;
- cc) RMS e SE nº 24199, 24201, 24203 e 24204/2022;
- dd) Notas de Empenho nº 1411, 1412, 1551 e 1552/2022 (4490522200; 4490521800);

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Inicialmente, o presente processo digital veio a este Controle Interno, em 06.07.2022, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades referentes à Fase Licitatória, tendo sido emitida ANÁLISE nº 183/2022, em 12.07.2022, atestando a regularidade dos atos, nas fases interna e externa, estando apto para a homologação do certame. Após isto, os autos retornaram em 07.10.2022 para verificação quanto à regularidade da Fase de Contratação, ocasião em que atestamos que todos os atos foram praticados com observância ao que determina a legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo, até esta data, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 13 de Outubro de 2022.

Coordenadora do Controle Interno